



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edifício Arnaldo Péres
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

PORTARIA N.º 1996 / 2017 – PTJ

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ, publicada no DJe de 04.8.2015, que disciplina a realização de Audiências de Custódia no âmbito do Poder Judiciário, a ocorrerem, em caráter experimental, na Comarca de Manaus,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, no período **18.09.2017 a 24.09.2017**, as Excelentíssimas Juízas de Direito **Dra. MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA** e **Dra. ELINE PAIXÃO E SILVA GURGEL DO AMARAL PINTO**;

II – ESCLARECER que o apoio administrativo às Magistradas designadas na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia a seus cargos, será prestado:

a) Pela Secretaria da **1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI**. Diretor de Secretaria: **Jorge Glauber Lira Barros**;

b) Por servidor indicado nos termos do inciso II do Art. 3º da Resolução n.º 05/2016-TJAM e designado pelo Desembargador Diretor do Fórum Ministro Henocho Reis, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edifício Arnaldo Péres
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

PORTARIA N.º 1996 / 2017 – PTJ

(continuação)

III – DETERMINAR que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial aqui designada, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão.

IV – ATRIBUIR às Juízas de Custódia designadas neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de setembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente